

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 009/2020

Altera a modalidade e carga horária máxima de aproveitamento em Atividade Acadêmica Complementar (AAC) no curso de História.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no OF. COLHIS 01/2020, de 15 de julho de 2020, do Colegiado do Curso de História.

CONSIDERANDO a análise realizada pela PROGRAD à proposta de adequação curricular solicitada.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 25 de agosto de 2020, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Altera a modalidade e carga horária máxima de aproveitamento em Atividade Acadêmica Complementar (AAC) no curso de História, conforme segue:

MODALIDADE	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
PROJETOS E PROGRAMAS	Pesquisa	200
	Pesquisa em Ensino	
	Extensão	
	Integrado	
	Formação Complementar	
MONITORIA ACADÊMICA		130
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO COM SUPERVISÃO DIRETA EM ÓRGÃOS DA UEL		130
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO COM SUPERVISÃO DIRETA EM ÓRGÃOS FORA DA UEL		100
DISCIPLINAS	Eletivas	200
	Especiais	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO		40
MONITORIA DE EVENTOS		40
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COMO OUVINTE		33
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS		33

Art. 2º Para integralizar o currículo os estudantes deverão cumprir 200 (duzentas) horas em Atividades Acadêmicas Complementares (AAC).

§1º Não há exigência de relatórios de participação em eventos, bastando a apresentação do certificado.

§2º Os estudantes deverão integralizar a carga horária de AAC, cumprindo, no mínimo, em duas modalidades diferentes de Atividades.

Art. 3º As atividades acadêmicas complementares devem ser aprovadas pelos respectivos Colegiados de Cursos.

Art. 4º O disposto nesta Deliberação aplica-se aos ingressantes no curso de História a partir do ano letivo de 2021.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 25 de agosto de 2020.



Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação